



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

DECRETO N.º 8.303, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidoras públicas municipais para os cargos de provimento em comissão da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIÓPREV e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990, com fundamento no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 293, de 18 de maio de 2023 e deliberação do Conselho de Administração do TAIÓPREV, registrada na ata n.º 05 de 19 de maio de 2023.

DECRETA:

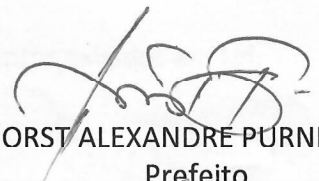
Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal, INDIANARA SEMAN, no cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e exercício no TAIÓPREV, percebendo mensalmente o nível 104, da Tabela de Vencimentos, contida no Decreto n.º 8.148, de 20 de janeiro de 2023, e ao mesmo tempo afastá-la do seu cargo de provimento efetivo.

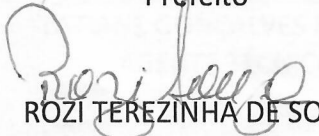
Art. 2º. Fica nomeada a servidora pública municipal, TAYSE ARIANE GEREMIAS, no cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Financeira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e exercício no TAIÓPREV, percebendo mensalmente o nível 96, da Tabela de Vencimentos, contida no Decreto n.º 8.148, de 20 de janeiro de 2023, e ao mesmo tempo afastá-la do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. Este Decreto torna sem efeitos a Portaria n.º 13.439, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 25 de maio de 2023.


HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito


ROZI TEREZINHA DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças



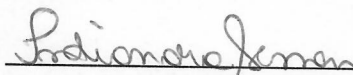
**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

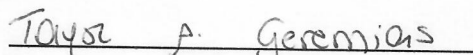
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, presente o Senhor Prefeito Municipal em Exercício, comigo Tatiane Gonçalves Herrera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico I, aí compareceu o(a) senhor(a) INDIANARA SEMAN, nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretora Presidente", e (a) senhor(a) TAYSE ARIANE GEREMIAS, nomeado (a) para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretora Administrativa Financeira" com exercício a partir desta data, por ato do Senhor Prefeito Municipal, já registrado neste Departamento, o qual depois de ter apresentado os documentos exigidos em lei, deferiu-se o compromisso de fiel e honradamente cumprir os deveres do aludido cargo.

Prestado o compromisso foi o(a) servidor(a) declarado(a) empossado(a) no cargo, pelo que mandou o Senhor Prefeito Municipal, que se lavrasse o presente termo, que vai devidamente assinado por ele e o(a) compromissado(a) que ora se empossa. Eu, Tatiane Gonçalves Herrera, o digitei em três vias com o mesmo teor e forma.



EMPOSSADO(A)



EMPOSSADO(A)



HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

NOTA: apresentou os documentos exigidos em Lei.



TATIANE GONÇALVES HERRERA
AGENTE TÉCNICO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 307432
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 307432
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: INDIANARA SEMAN

CPF: 048.731.059-43

RG: 4745592

Orgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Nelzeli Aparecida Scharf Seman

Nome do pai: Loreni Seman

Data de nascimento: 24/03/1986

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : TAIO

Endereço residencial : Rua Francisco Tomazoni, 1766, Barra do Lobo

Certidão emitida às 15:06 de 23/05/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **INDIANARA SEMAN**

Inscrição: **0424 7577 0957**

Zona: 046 Seção: 0092

Município: 83518 - TAO

UF: SC

Data de nascimento: 24/03/1986

Domicílio desde: 25/01/2012

Filiação: - NELZELI APARECIDA SCHARF SEMAN
- LORENI SEMAN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Certidão emitida às 15:10 em 23/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o voto quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AWPX.BCPQ.DI5U.JØPV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TAYSE ARIANE GEREMIAS**

Inscrição: **0562 7638 0990**

Município: 80365 - MIRIM DOCE

Data de nascimento: 21/09/1994

Filiação: - VANEUSA ARNOLD GEREMIAS
- JOSÉ RICARDO GEREMIAS

Zona: 046 Seção: 0088

UF: SC

Domicílio desde: 17/06/2019

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 13:44 em 22/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ELLN.ISSW.BV8U.VØ9D

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 299208
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 299208
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: TAYSE ARIANE GEREMIAS

CPF: 094.717.429-00

RG: 5354531

Orgão expedidor: SSP

Nome da mãe: VANEUSA ARNOLD GEREMIAS

Nome do pai: JOSE RICARDO GEREMIAS

Data de nascimento: 21/09/1994

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: União Estável

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : MIRIM DOCE

Endereço residencial : sn Rua bruno heidrich

Certidão emitida às 14:37 de 22/05/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>